

EDITAL 45/2023 DE SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO

(PROJETO DE EXTENSÃO APROVADO NO EDITAL MULTICAMPI 02/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS EXTENSÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO (PIAEX) NO IF SUDESTE MG)

O Diretor Geral e o Diretor de Extensão, ambos do *Campus* Rio Pomba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas de seleção de beneficiários de bolsas para atuar em projetos de extensão, de acordo com a [Resolução CONSU nº 41/2019](#) atualizada pela [Resolução CONSU nº 04/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 512/2022](#) e [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

1 OBJETIVO

1.1 Selecionar bolsistas de extensão na modalidade “colaborador externo”.

2 DEFINIÇÕES

2.1 Bolsista colaborador externo beneficiário em projeto de extensão: profissional especialista, sem vínculo com o IF Sudeste MG, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia da atividade-fim dos projetos relacionados.

3 CANDIDATURA

3.1 Podem inscrever-se profissionais sem vínculo trabalhista com o IF Sudeste MG que atendam aos critérios elencados no presente edital;

3.2 Ser brasileiro ou estrangeiro, dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração;

3.3 Estar quite com todas as obrigações com o Estado e União;

3.4 Ter formação e/ou experiência em pelo menos uma das áreas apresentadas no edital de seleção do colaborador externo;

3.5 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho, sob supervisão do Coordenador, dedicando a carga horária prevista no anexo 1 deste edital.

3.6. No caso de professor em regime de dedicação exclusiva de outra Instituição é necessário ter autorizada sua participação, por escrito;

3.7 A documentação comprobatória dos requisitos deverão ser anexadas no ato da inscrição (anexo ao formulário do Google).

3.8 O valor da bolsa será de **até R\$ 600,00/mês**, para uma carga horária máxima de 10 horas semanais.

3.9 O valor da bolsa será proporcional à carga horária dedicada ao projeto pelo beneficiário.

4 INSCRIÇÃO



4.1 As inscrições estarão abertas conforme o cronograma do presente edital.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do link: <https://forms.gle/9bSVaeqTubjJtTQD7> de 15 até 18/07/2023, onde deverá ser anexada a documentação comprobatória dos requisitos de candidatura, conforme a bolsa/vaga pretendida, digitalizada em arquivo único (formato PDF):

- a) CPF e CI;
- b) Portfólio, caso se aplique;
- c) Curriculum Vitae ou Lattes;
- d) Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo que atenda aos requisitos da vaga;
- e) Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (anexo V, caso se aplique);
- f) Autorização de participação da chefia imediata (caso se aplique).

4.3 Para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação na seleção, não serão aceitas declarações do próprio candidato;

4.4 Serão desconsiderados documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou em língua estrangeira sem tradução conforme legislações vigentes.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção ocorrerá conforme Anexo I, que traz informações sobre data, horário e local.

5.2 O processo seletivo para colaboradores externos de que trata este Edital será composto por: análise documental e entrevista, conforme cronograma previsto no anexo III.

a) Avaliação de experiências profissionais anteriores do candidato frente aos requisitos da função pretendida no projeto:

- 1) 0 (zero) sem experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- 2) 3 (três) – até 3 (três) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- 3) 5 (cinco) – de 3 a 5 (três a cinco) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- 4) 10 (dez) – de 5 a 10 (cinco a dez) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga.

b) Titulação do candidato:

- 1) 7 (sete) pontos para graduação;
- 2) 8 (oito) pontos para especialização;
- 3) 9 (nove) pontos para mestrado;
- 4) 10 (dez) pontos para doutorado, prevalecendo somente o título de maior pontuação.

5.3 Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios: (*obrigatório)



- a) Maior titulação;
- b) Disponibilidade de tempo;
- c) Maior carga horária de experiência (... ponto por ano).

5.4 À entrevista serão atribuídas notas de 0 a 20 (zero a vinte) para os seguintes aspectos:

- a) Desenvoltura do candidato na entrevista quanto aos conhecimentos técnicos relativos à vaga pretendida;
- b) Qualidade de portfólio, caso se aplique, que deverá ser apresentado durante a entrevista, na relação com os objetivos do projeto e à experiência comprovada na análise documental.

5.5 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista.

5.6 Os candidatos classificados poderão ser convocados em caso de abertura de novas vagas no projeto ou por desocupação das vagas dispostas neste Edital.

5.7 Conforme cronograma, os candidatos serão convocados respeitando a classificação do resultado final para apresentar os documentos necessários para assumir suas atividades de bolsista, incluindo os documentos originais apresentados na etapa de entrevista e que foram digitalizados para inscrição.

5.8 Caso no ato da convocação o candidato optar por não assumir a vaga, a coordenação do projeto convocará o próximo classificado e reclassificará aquele desistente para a última posição da respectiva fila.

5.9 O Processo Seletivo será realizado pelo Coordenador da Ação Extensionista, observando os princípios do direito administrativo, tais como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A Diretoria de Extensão divulgará os resultados conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais>.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser enviados pelo candidato, para o e-mail da Diretoria de Extensão do Campus - extensao.riopomba@ifsudestemg.edu.br, via requerimento, em tempo hábil, conforme cronograma estabelecido neste edital.

7.2 Caberá ao coordenador do projeto apreciar os recursos que porventura sejam apresentados.

7.3 O resultado dos recursos será divulgado conforme cronograma no endereço: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais>.

7.4 Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recursos neste edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR EXTERNO

- 8.1. Preencher e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista Colaborador Externo antes de iniciar as atividades do projeto.
- 8.2. Atuar sob supervisão do coordenador do projeto, participando integralmente das atividades propostas pelo mesmo e respeitando a carga horária semanal.
- 8.3. Apresentar ao coordenador o relatório mensal de frequência até o dia 25 de cada mês, assim como apresentar relatório técnico, quando solicitado, com os resultados parciais e finais do trabalho/projeto;
- 8.4. Fazer referência à sua condição de Bolsista Colaborador Externo de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

9. CRONOGRAMA:

| ATIVIDADES | DATA |
|--|----------------------|
| Lançamento do edital | 12/07/2023 |
| Período de inscrição | de 15 até 18/07/2023 |
| Período de seleção | de 19 até 23/07/2023 |
| Resultado provisório | 24/07/2023 |
| Interposição de recursos referentes ao resultado provisório | 25/07/2023 |
| Apreciação e julgamento dos recursos | 26/07/2023 |
| Resultado final | 29/07/2023 |
| Assinatura do Termo de Compromisso e entrega da documentação comprobatória | 30 e 31/07/2023 |

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como da Resolução CONSU nº 41/2019 atualizada pela Resolução CONSU nº 04/2023, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 10.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IF Sudeste MG, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 10.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte o bolsista colaborador externo que não apresentar o relatório mensal de frequência até dia 25 de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.
- 10.6 O colaborador externo não terá vínculo empregatício com o *Campus Rio Pomba* do IF Sudeste MG.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Sudeste de Minas Gerais

10.7 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato:
extensao.riopomba@ifsudestemg.edu.br.

Rio Pomba, 12 de julho de 2023.



Diretor(a) Geral



Diretoria de Extensão

ANEXO I

Das vagas, funções e requisitos

| Projeto/ Coordenação | Função e responsabilidade do Colaborador Externo | Requisito | Duração da bolsa / Carga horária semanal | Valor Mensal da Bolsa | Entrevista (data, horário, local) |
|---|--|--|---|--------------------------------------|---|
| Gestão Social, Associativismo Rural e Agroecologia: Práticas e Aprimoramentos <i>Coordenador(a): HENRI COCARO</i> | Instrutor de oficina, Planejar e preparar todas as oficinas. Auxiliar no levantamento dos requisitos para implantação do fluxo de produção de um minilaticínio para envasamento de Leite Pasteurizado Integral Homogeneizado para embalagem plástica (Leite Barriga Mole) | Graduado(a) em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Graduado(a) em Ciência e Tecnologia em Laticínios, com experiência em panificação e derivados de leite. | 5 meses – 10 horas semanais | R\$ 600,00 | A critério e agendamento com o coordenador |



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO COLABORADOR EXTERNO - base para formulário do google

| | | | |
|--|----------------|------------------------------|--|
| 01. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | | | |
| NOME COMPLETO: | | | |
| DATA DE NASCIMENTO: / / | | CPF: | |
| RG: | ÓRGÃO EMISSOR: | DATA DE EMISSÃO: / / | |
| ENDEREÇO: | | | |
| CEP: | CIDADE: | UF: | |
| TELEFONE (s): | | | |
| E-MAIL: | | | |

| | |
|---|--------------|
| 02. DADOS PROFISSIONAIS DO CANDIDATO | |
| FORMAÇÃO: | INSTITUIÇÃO: |
| PROFISSÃO: | |

| |
|---|
| 03. DADOS DO PROJETO/ATIVIDADE DE EXTENSÃO |
| TÍTULO: |
| |
| NOME DO COORDENADOR: |

| | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|
| 04. DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES | | | |
| Dia da semana | Manhã | Tarde | Noite |
| Segunda-feira | | | |
| Terça-feira | | | |
| Quarta-feira | | | |



| | | | |
|--------------|--|--|--|
| Quinta-feira | | | |
| Sexta-feira | | | |

05. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA

Declaro conhecer plenamente as normas contidas no Edital 02/2023 e na Resolução CONSU nº 41/2019 atualizada pela Resolução CONSU nº 04/2023 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX) no âmbito do IF Sudeste MG.

DATA: / /

ASSINATURA:

06. DOCUMENTOS ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Portfólio, quando for o caso.
- Curriculum Vitae* ou *Lattes*.
- Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional.
- Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (quando for o caso);
- Autorização de participação da chefia imediata (apenas para docente em regime de dedicação exclusiva).

Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação na seleção, declarações do próprio candidato.

Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou internacional sem tradução conforme legislação vigente, serão desconsiderados.

| |
|--|
| Candidato(a): |
| Nota total: |
| () Classificado () Desclassificado |
| Obs.: Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista. |

Check list documentos:

| | |
|--|--|
| | CPF e CI; (*obrigatório) |
| | Portfólio, quando for o caso; |
| | Curriculum Vitae ou Lattes; |
| | Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo; |
| | Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (caso se aplique); |
| | Autorização de participação da chefia imediata (apenas para docente em regime de dedicação exclusiva). |

Avaliação de experiências profissionais anteriores do candidato frente aos requisitos da função pretendida no projeto:

| Requisitos | Pontuação |
|---|------------------|
| 0 (zero) sem experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga | |
| 3 (três) – até 3 (três) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga | |
| 5 (cinco) – de 3 a 5 (três a cinco) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga | |
| 10 (dez) – de 5 a 10 (cinco a dez) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga | |



Titulação do candidato (prevalece somente o título de maior pontuação):

| Titulação | Pontuação |
|-------------------------------------|-----------|
| 7 (sete) pontos para graduação | |
| 8 (oito) pontos para especialização | |
| 9 (nove) pontos para mestrado | |
| 10 (dez) pontos para doutorado | |

ENTREVISTA

Atribua notas de 0 a 20 (zero a vinte) para os seguintes aspectos:

| REQUISITO | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| Desenvoltura do candidato na entrevista quanto aos conhecimentos técnicos relativos à vaga pretendida | |
| Qualidade de portfólio (caso se aplique), que deverá ser apresentado durante a entrevista, na relação com os objetivos do projeto e à experiência comprovada na análise documental | |

OBSERVAÇÕES: _____

Assinatura Coordenador(a) do Projeto



ANEXO IV

MODELO DE RESULTADO PROVISÓRIO/FINAL DE SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO

| CANDIDATO(A) | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------|------|---------------|
| | | |

Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios: (*obrigatório)

- a) Maior titulação;
- b) Disponibilidade de tempo;
- c) Maior carga horária de experiência (ponto por ano).

Assinatura Coordenador(a) do Projeto



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaro que o servidor(a) _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h), no(a) Nome da instituição de origem, aprovado(a) no processo de seleção para colaborador externo, tem disponibilidade de horas para atuar no Projeto _____.

_____, de _____ de 202x.

Assinatura do Responsável pelo Setor